

# Síntese

12 de março de 2026

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Edição: 49 | Seção: 1 | Página: 117

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Conselho Superior

## RESOLUÇÃO Nº 155/CSMPM, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Altera o art. 1º, caput, e o art. 13 da Resolução nº 101/CSMPM, de 26 de setembro de 2018, que regulamenta o Procedimento Investigatório Criminal - PIC, no Ministério Público Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso I, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, caput, e o art. 13 da Resolução nº 101/CSMPM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Procedimento Investigatório Criminal - PIC é instrumento de natureza administrativa e inquisitorial, instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público Militar, com a finalidade de apurar a ocorrência de crimes militares, servindo de embasamento para o juízo sobre a propositura, ou não, da respectiva ação penal, ou de acordo de não persecução penal."

[...]

Art. 13 O Procedimento Investigatória Criminal observará os mesmos prazos dos inquéritos policiais, sendo necessária autorização judicial para eventuais prorrogações, mediante manifestação fundamentada do membro do Ministério Público Militar responsável, esteja o investigado preso ou em liberdade.

Parágrafo único. Durante o período de análise do pedido de prorrogação pelo juízo competente, não haverá suspensão de atos investigatórios devidamente justificados que não estejam sujeitos à reserva de jurisdição."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI**  
Procurador-Geral de Justiça Militar  
Presidente

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** - Edição: 49 | Seção: 1 | Página: 117

**Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Conselho Superior**

### **RESOLUÇÃO Nº 155/CSMPM, DE 4 DE MARÇO DE 2026**

Altera o art. 1º, caput, e o art. 13 da Resolução nº 101/CSMPM, de 26 de setembro de 2018, que regulamenta o Procedimento Investigatório Criminal - PIC, no Ministério Público Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso I, da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, caput, e o art. 13 da Resolução nº 101/CSMPM, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O Procedimento Investigatório Criminal - PIC é instrumento de natureza administrativa e inquisitorial, instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público Militar, com a finalidade de apurar a ocorrência de crimes militares, servindo de embasamento para o juízo sobre a propositura, ou não, da respectiva ação penal, ou de acordo de não persecução penal."

[...]

Art. 13 O Procedimento Investigatória Criminal observará os mesmos prazos dos inquéritos policiais, sendo necessária autorização judicial para eventuais prorrogações,

mediante manifestação fundamentada do membro do Ministério Público Militar responsável, esteja o investigado preso ou em liberdade.

Parágrafo único. Durante o período de análise do pedido de prorrogação pelo juízo competente, não haverá suspensão de atos investigatórios devidamente justificados que não estejam sujeitos à reserva de jurisdição."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI**

Procurador-Geral de Justiça Militar  
Presidente

**CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA PEREIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça Militar  
Conselheiro

**ARILMA CUNHA DA SILVA**

Subprocuradora-Geral de Justiça Militar  
Conselheira

**HERMINIA CELIA RAYMUNDO**

Subprocuradora-Geral de Justiça Militar  
Conselheira-Relatora

**GIOVANNI RATTACASO**

Corregedor-Geral do Ministério Público Militar  
Conselheiro

**ANTÔNIO PEREIRA DUARTE**

Subprocurador-Geral de Justiça Militar  
Conselheiro

**SAMUEL PEREIRA**

Subprocurador-Geral de Justiça Militar  
Conselheiro

**MARIA DE LOURDES SOUZA GOUVEIA**

Vice-Procuradora-Geral de Justiça Militar  
Conselheira

**LUCIANO MOREIRA GORRILHAS**

Subprocurador-Geral de Justiça Militar  
Conselheiro

**OSMAR MACHADO FERNANDES**

Subprocurador-Geral de Justiça Militar  
Conselheiro

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** - Edição: 49 | Seção: 2 | Página: 73

**Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral  
de Justiça Militar**

**PORTARIA Nº 43/PGJM, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar 75, de 20 de maio de 1993, e considerando a Deliberação da CCR/MPM, proferida na 535ª Sessão Ordinária de Julgamento, resolve:

Art. 1º Designar o Doutor MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, Promotor de Justiça Militar, lotado na Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS, para oferecimento de denúncia nos autos do Inquérito Policial Militar nº 7000122-48.2025.7.09.0009 (PA 101.2026.000012), em curso na Auditoria da 9ª Circunscrição Judiciária Militar, nos termos deliberados pela Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Militar (CCR/MPM).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI**

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** - Edição: 49 | Seção: 2 | Página: 73

**Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral  
de Justiça Militar**

**PORTARIA Nº 46/PGJM, DE 11 DE MARÇO DE 2026**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso XIII, alínea "c", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no Processo nº 19.03.0000.0005229/2025-74, resolve:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Militar, Dr. LEONARDO JUCÁ PIRES DE SÁ, matrícula nº 1903-8, lotado na Procuradoria de Justiça Militar em Salvador/BA, para atuar, sem prejuízo da atribuição no seu Ofício de origem, em regime de acumulação de Ofício, unicamente na modalidade remota, nos moldes previstos no art. 52 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, perante o 3º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Porto Alegre/RS, no período de 16/03/2026 a 31/03/2026 (16 dias), observado o disposto no § 2º do art. 14 da Resolução nº 139/CSMPM, de 10 de abril de 2024 (Regulamenta a distribuição dos feitos extrajudiciais e judiciais aos ofícios das Procuradorias de Justiça Militar).

Parágrafo único. Durante o período de substituição a que se refere o caput, fica autorizado o pagamento da gratificação por exercício cumulativo de ofício, desde que observados os demais requisitos previstos no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e outros normativos aplicáveis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAURO ROBERTO DE BORTOLLI**

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** - Edição: 49 | Seção: 3 | Página: 331

**Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026 - UASG 200008**

Nº Processo: 0003136/2025-70. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de manutenção do sistema de climatização a serem realizados na Procuradoria de Justiça Militar em Belém, localizada na Travessa 14 de março, 1155, Edifício URBE 14, 18º andar, Umarizal, CEP 66055-490 - Belém - PA, incluindo mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, conforme especificações e condições deste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 12h30 às 17h55. Endereço: Travessa 14 de Março, 1155, Edifício Urbe 14, 18º Andar, Umarizal - Belém/PA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200008-5-90007-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/03/2026 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas

(PNCP) e nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou <http://www.mpm.mp.br/pregao-eletronico..>

**CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA**

Coordenador de Licitações

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** - Edição: 49 | Seção: 3 | Página: 331

**Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026 - UASG 200008**

Nº Processo: 0003947/2025-24. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de conservação e limpeza nas dependências da Procuradoria de Justiça Militar em Recife - PJM/PE, situada na Rua Medeiros e Albuquerque, nº 117, Bairro Graças, Recife - PE, CEP 52.011-120, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme especificações e condições do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 13/03/2026 das 08h00 às 12h00 e das 12h30 às 17h55. Endereço: Rua Medeiros e Albuquerque, Nº 117, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200008-5-90008-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 13/03/2026 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 27/03/2026 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou <http://www.mpm.mp.br/pregao-eletronico..>

**CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA**

Coordenador de Licitações